



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

000008

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de shows Artístico com o cantor "FORRÓ BOYS" para apresentação no dia 12 de julho de 2025, "WGLEMERSON LIMA" para apresentação no dia 19 de julho de 2025, "MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO" para apresentação no dia 26 de julho de 2025, TEMPORADA DA PRAIA DA MACEDÔNIA VERÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO – TO

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETIVO:

Trata – se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) afim de realizar a Contratação de empresa para realização de shows Artístico com o cantor "FORRÓ BOYS" para apresentação no dia 12 de julho de 2025, "WGLEMERSON LIMA" para apresentação no dia 19 de julho de 2025, "MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO" para apresentação no dia 26 de julho de 2025, TEMPORADA DA PRAIA DA MACEDÔNIA VERÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO –TO.

2. ESTIMATIVAS E DAS QUANTIDADES E VALORES:

2.1. Considerando que o departamento requisitante necessita da contratação dos artistas para atender as suas demandas constantes do departamento.

ITEM	QNT	UND	PRODUTOS	VALOR DO SHOW
01	01	Show	Contratação de empresa para realização de shows Artístico com o cantor "FORRÓ BOYS" para apresentação no dia 12 de julho de 2025, TEMPORADA DA PRAIA DA MACEDÔNIA VERÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO –TO	R\$ 150.000,00
02	01	Show	Contratação de empresa para realização de shows Artístico com o cantor "WGLEMERSON LIMA" para apresentação no dia 19 de julho de 2025, TEMPORADA DA PRAIA DA MACEDÔNIA VERÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO – TO	R\$ 140.000,00
03	01	Show	Contratação de empresa para realização de shows Artístico com o cantor "MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO" para apresentação no dia 26 de julho de 2025, TEMPORADA DA PRAIA DA MACEDÔNIA VERÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO –TO	R\$ 160.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

000009

2.2. Os valores acima foram realizados através de proposta comerciais enviadas pelos agentes dos artistas.

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Evento: VERANEIO 2025.

ITEM	DIA	CANTORES
1	12/07/2025	FORRÓ BOYS
2	19/07/2025	WGLEMERSON LIMA
3	26/07/2025	MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO

3.2. Cidade: BERNARDO SAYÃO -TO.

3.3. Local: PRAIA DA MACEDONIA 2025.

3.3.1. O evento será realizado em Palco instalado na Praia da Macedônia.

3.4. Objetivo do Show:

3.4.1. Promover o acesso à cultura: A Constituição Federal do Brasil assegura o direito ao acesso à cultura e ao lazer como parte do bem-estar social.

3.4.2. Incentivar a valorização cultural: Shows e eventos públicos podem ajudar a valorizar e difundir manifestações culturais locais e nacionais.

3.4.3. Estimular a economia local: Eventos artísticos podem atrair visitantes e estimular o comércio e serviços locais.

3.4.4. Fortalecer a identidade comunitária: Shows podem ser parte de celebrações tradicionais que reforçam o senso de comunidade e pertencimento.

3.4.5. Gerar entretenimento: Proporcionar lazer e entretenimento para a população é uma forma de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

3.5. O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3.6. Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3.7. A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

000010

meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (Grifo nosso)
(...)

3.8. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo e com referências, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

3.9. Apresentar toda documentação de: Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação será até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

5.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

A. Adequação do local onde será realizada a apresentação, (palco, sonorização, iluminação, energia elétrica).

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 Inicialmente cumpre esclarecer que o veraneio PRAIA DA MACEDÔNIA é um evento de significativa importância para a cidade de Bernardo Sayão e região, pois se tornou um programa do governo "COMPROMISSO E SÉRIEDADE COM O MUNICÍPIO" que há mais de 05 anos acontece no município. É no período do mês de julho, quando as praias do Rio Araguaia estão bem visíveis que o "VERANEIO" acontece. Nesta época, por causa das programações organizadas pela Municipalidade, a cidade recebe muitos visitantes por temporada, o que aumenta significativamente a economia interna da cidade.

Diante disso, estão sendo escolhidos diversos artistas consagrados pela população e pela mídia para se apresentarem nos palcos do Veraneio da Praia da Macedônia, conforme agenda dos mesmos, bem como, pela capacidade financeira do Município em arcar com os pagamentos.

O evento "Praia da Macedônia 2025" faz parte do calendário cultural, tradicional local e também regional, promovendo o desenvolvimento econômico regional, o qual contribui significativamente para a economia local, impulsionando o comércio e o



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

setor de serviços, gerando empregos temporários e aquecendo as atividades econômicas, tais como: a rede hoteleira, os supermercados, lojas e ambulantes em geral.

1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS**

FORRO BOYS: No ano de 2008 os cantores Tj, Roger e o guitarrista Marcos Bahia se juntam e formam o FORRÓ BOYS, assim nasce mais uma das bandas de renome nacional...

O início difícil da banda, contaram com o apoio de familiares, e principalmente de Deus para gravarem o 1º CD, mas, toda a dificuldade passada foi compensada com a grande repercussão do mesmo, intitulado "MULEKE DOIDO", foi uma surpresa saber que as músicas da banda estavam sendo tocadas em vários estados do Brasil, o estouro veio com músicas como: Muleke Doido, Amor Virtual, Amor de Estudante, entre outras... com isso veio a necessidade da gravação de um DVD, essa foi mais uma conquista, o DVD foi muito bem aceito pelo público.

Na época TJ (que também era o tecladista), Roger e Marcos Bahia, contrataram "DJ Saxman" para assumir o Sax da banda, músico que veio para somar, pois logo perceberam sua grande performance em palco e seu profissionalismo...

No Final de 2008 a banda teve uma grande vitória, que a compra de seu 1ª Ônibus próprio, logo entraram em turnê, Viajando por vários estados.

Em 2009 TJ decide largar o Teclado e ir pra frente do palco com Roger, e assim entra na Banda "André Nunes", Tecladista com muito profissionalismo, assim somando para mais qualidade no show...

Logo após, a Banda entra em estúdio para gravação de seu 2º CD: Na Pisada dos Muleke, o Álbum supera as expectativas, com grande repercussão das músicas: Olha o Swingão, Pisada dos Mulekes, Garota de Shopping, e muitas outras...





000012

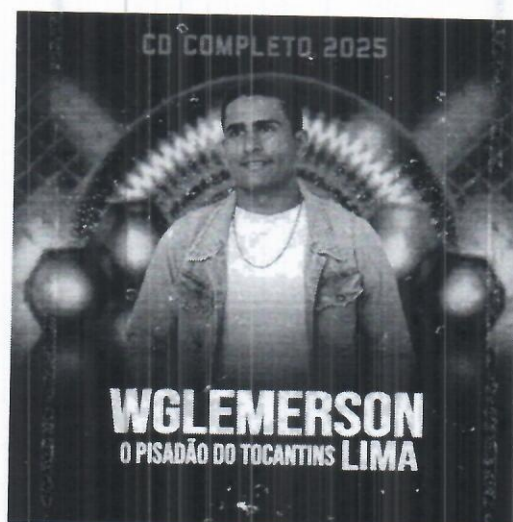
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

WGLEMERSON LIMA: O cantor e compositor Wglemerson Lima, que se destacou nas redes sociais e plataformas digitais com os sucessos 'Nem Por Um Milhão' e 'Ei Gatinha', surge como uma das grandes apostas de 2025 com seu novo lançamento, 'Seja Feliz'. A canção promete agitar o cenário forrozeiro e já está atraindo ouvintes com seu ritmo envolvente e contagiante.

Com um forró animado que não deixa ninguém parado, Wglemerson conta com a participação especial de Flaguim Moral, o rei do piseiro, que traz ainda mais energia à faixa. O videoclipe oficial já está disponível no canal do cantor no YouTube, oferecendo aos fãs uma experiência visual que complementa a música.

A parceria entre Flaguim, conhecido por sua intensidade no palco, e **Wglemerson, O Pisadão Do Tocantins**, tem tudo para se tornar o próximo grande hit do forró. O feat já pode ser ouvida em todas as plataformas digitais, com **distribuição da Sua Música Digital**, ampliando seu alcance.

'Seja Feliz' fala sobre alguém que está tentando seguir em frente após um término, mas avisa que, se ficar bêbado, pode acabar ligando para a ex e se esquecendo da separação, por conta da saudade e da fragilidade quando está embriagado. Ele avisa que, mesmo querendo a felicidade dela, precisa tomar cuidado para não cair em tentações quando estiver em estado vulnerável.



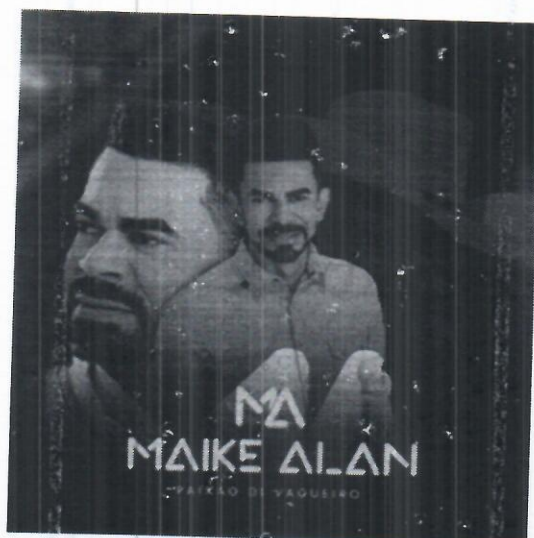
MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO: A banda Paixão di Vaqueiro, fundada em abril de 2013 pelos amigos Maike Alan (Cantor e Compositor) e Edson Martins que é conhecido por "Binho Marques" (Musico e Produtor Musical), com o intuito de tocar em cavalgadas e festas de vaqueiros na região do sertão baiano. Em maio desde mesmo ano a banda lançou o seu primeiro CD intitulado por Banda Paixão Di Vaqueiro "A paixão das Vaquejadas" com a musica "Faz um Mês" que em menos de trinta dias chegou aos quatro cantos da região, dando a oportunidade da recém criada banda tocar em um dos maiores



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

000013

São João de Jaguarari” com uma estimativa de mais 10 mil pessoas que foram para prestigiar o show da Banda Paixão Di Vaqueiro entre outras. Em junho foi publicado nas plataformas digitais o seu primeiro clipe com a musica “Me Perdoa” que atingiria 634.447 mil visualizações. Logo no inicio do ano seguinte 2014 a Banda lança o seu primeiro CD ao vivo com repertório dançante “Banda Paixão Di Vaqueiro ao vivo”, atingindo outros estados do país, a exemplo o estado do Pernambuco, o segundo álbum Banda Paixão Di Vaqueiro Vol2 com a musica “só um lance” que junto com o clipe da musica foi lançado em junho de 2015 que veio para consolidar o sucesso da banda, clipe que atingiu quase dois milhões de visualizações. Álbum que rapidamente atingiu mais estados do nordeste brasileiro, a exemplo estão os estados do Piauí e Maranhão, nesse mesmo ano o sucesso “Só Um Lance” chega com muito impacto ao estado do Tocantins, norte do País, que proporcionaria a primeira turnê Maranhão e Tocantins para o ano seguinte.



7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados no DFD irá completar mais um ciclo de entretenimento e diversão durante o Veraneio 2025.

8. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

8.1. Não se aplica.

9. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

9.1. Não se aplica.

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Não se aplica.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

000014

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.1. As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

11.2. A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de projeto artístico cultural, com diversas contratações de outros entes. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação dos shows, a Secretaria Municipal de Administração selecionou os artistas pois atendem as expectativas para a realização do evento, são artistas consagrados nacionalmente e regionalmente. O artista possui renome, reputação e experiência consagrada pela crítica especializada e pelo gosto popular bernardense, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. O Venareio 2025, e contará com uma grade atrativa de eventos, que possibilitam a população participar de uma das mais importantes festas do nosso município, sendo ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes de outros municípios

12.2. Cronograma de apresentações;

Show com FORRO BOYS, WGLEMERSON LIMA E MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO

Compete a contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo conforme descrito abaixo também:

Data da apresentação: 12,19 E 26/07/2025 – QUINTA-FEIRA,SEXTA-FEIRA E



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

000015

SABÁDO.

Horário previsto: Início do evento 20h00 ao qual cada artista terá o horário específico para início do seu show, e reservando-se a municipalidade o direito de alterar o horário, sob aviso prévio.

Cabe ainda o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, material humano, instrumentos, transporte, montagem, manutenção e ferramentas necessários para execução dos serviços.

A montagem da estrutura da contratada deverá estar finalizada e em funcionamento até às 20h00min. logo após o término do evento a contratada ficará responsável pela retirada de todas as estruturas.

Compete a contratante: Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico) e seguranças.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços quando houver.

14. MEDIDAS AMBIENTAIS

14.1. Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

14.1.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- Observação das normas do INMETRO;
- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual



000016

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

(EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

15.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

15.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

16. DA ORDEM DE SERVIÇOS

16.1. A ordem de serviços será emitida após a realização do empenho do processo, e enviada à empresa para que a mesma realize os serviços a ela adjudicado.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

17.1. Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, como locação de palco e sonorização. Esses serviços foram objetos de licitações anteriores com contratos vigentes.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo: Após análise detalhada das necessidades culturais do município e considerando a relevância do artista no cenário nacional, concluímos que a contratação dos shows é viável e benéfica para a comunidade. A apresentação atende aos critérios de inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, e promoverá o acesso à cultura, além de gerar impacto econômico positivo localmente.

18.2. Este estudo técnico preliminar demonstra que a contratação dos seguintes shows musicais : com o cantor "FORRÓ BOYS" para apresentação no dia 12 de julho de 2025, "WGLEMERSON LIMA" para apresentação no dia 19 de julho de 2025, "MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO" para apresentação no dia 26 de julho de 2025, TEMPORADA DA PRAIA DA MACEDÔNIA VERÃO 2025, é de suma importância para o enriquecimento cultural e social do município. Os artistas possuem reconhecimento público e crítica especializada, atendendo aos requisitos de inexigibilidade de licitação. A expectativa de público e o retorno econômico justificam o investimento, alinhando-se com as políticas públicas de promoção da cultura e desenvolvimento econômico local.

18.3. Os estudos preliminares evidencia que a contratação, mostra-se



000017

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

tecnicamente e fundamentalmente necessária.

18.4. Diante do exposto conforme mostrado no Estudo Técnico Preliminar, DECLARA-SE ser VIÁVEL e RAZOÁVEL a realização de contratação pretendida.

Bernardo Sayão – TO, 02 de junho de 2025

Gerson da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Administração